



EDITAL PIBEX/PROEX Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSAS DE EXTENSÃO

1. PREÂMBULO

1.1. A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução nº 04/2017 desta instituição, torna público o presente Edital com base no Processo nº 23402.000045/2024-32 e convoca a comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX). Este edital visa à classificação de projetos de extensão para recebimento de bolsa, com **vigência de 01 de maio a 31 de dezembro de 2024**.

2. OBJETIVOS

2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) é um instrumento que oferece bolsas para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Univasf, direcionado para o desenvolvimento de projetos de extensão com o propósito de aprofundar ações político-pedagógicas dirigidas à institucionalização da extensão no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco, tendo como objetivos:

2.1.1. estimular a realização de ações extensionistas, tendo como diretrizes: a interdisciplinaridade e interprofissionalidade; a articulação indissociável entre as atividades de extensão, ensino e pesquisa; impacto na formação do estudante e a relação dialógica e social de impacto entre a universidade e os outros setores da sociedade;

2.1.2. promover uma relação Universidade ⇔ Sociedade, mutuamente transformadora, articulando arte, cultura, ciência, ensino, pesquisa, inovação e desenvolvimento social sustentável;

2.1.3. possibilitar a aprendizagem recíproca entre estudantes, professores, técnicos e sociedade;

2.1.4. favorecer a vivência social, política e profissional por intermédio de uma ação interdisciplinar e, se possível, interinstitucional.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Extensão: processo interdisciplinar e interprofissional, educativo, cultural, científico, artístico e político que tem como objetivo geral promover a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade (comunidade externa) mediado por estudantes de graduação e pós-graduação, orientados por docente(s) e/ou técnico(s) administrativo(s) dentro do princípio constitucional da indissociabilidade entre Extensão,



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX

Ensino e Pesquisa.

3.2. Projeto de Extensão: conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, artístico, inovador ou tecnológico, com objetivos específicos e prazos determinados de acordo com a definição de extensão acima citada.

4. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. DO NÚMERO DE BOLSAS

4.1.1. O número de bolsas de extensão será de **59 bolsas para o PIBEX e seis (06) bolsas** para projetos em parceria com o Espaço Arte, Ciência e Cultura (EACC-Univasf), que lançará edital específico de Extensão para o EACC.

4.1.2. Considerando a importância do desenvolvimento de projetos de extensão em todos os campi, será destinado o quantitativo de 03 bolsas iniciais por campus, sendo 03 bolsas para Senhor do Bonfim, 03 bolsas para o Campus Ciências Agrárias, 03 bolsas para Juazeiro, 03 bolsas para Paulo Afonso, 03 bolsas para Petrolina Sede, 03 bolsas para Salgueiro e 03 bolsas para o Campus Serra da Capivara. Os projetos contemplados neste quesito deverão atingir nota mínima de 7,0; não havendo contemplados nesta cota, a bolsa será destinada para ampla concorrência.

4.1.3. Projeto em qualquer Área Temática de Extensão (Área 01: Comunicação; Área 02: Cultura; Área 03: Direitos Humanos e Justiça; Área 04: Educação; Área 05: Meio Ambiente; Área 06: Saúde; Área 07: Tecnologia e Produção; Área 08: Trabalho) com a proposição de projeto Antirracista, contemplado por objetivos geral e específicos que corroboram com esta temática, terão um adicional proporcional a 5% na média final da proposta (MF).

4.1.4. A indicação dos bolsistas e da equipe de execução será feita somente após a aprovação do projeto, durante o período estipulado no cronograma deste Edital (Anexo 01), por meio de formulário específico.

4.2. DAS INSCRIÇÕES

4.2.1 As **inscrições** para o Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2024 estarão **abertas** a partir do dia **01 de fevereiro e finalizarão às 23h59min do dia 01 de março de 2024.**

4.2.2. A inscrição implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital ou em quaisquer normas complementares e avisos que vierem a ser publicados, com vista ao processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2024, objeto deste Edital.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX

4.2.3. A inscrição é individual e intransferível; deverá ser realizada de maneira remota, **EXCLUSIVAMENTE pelo(a) Coordenador(a) do Projeto**, por meio do formulário eletrônico no link <https://forms.gle/8hsyrU2pXnRreFVd7>, que possibilitará a realização da inscrição, bem como a inserção dos documentos exigidos.

4.2.4. Os projetos deverão estar vinculados a uma das Áreas Temáticas de Extensão a seguir: Área 01: Comunicação; Área 02: Cultura; Área 03: Direitos Humanos e Justiça; Área 04: Educação; Área 05: Meio Ambiente; Área 06: Saúde; Área 07: Tecnologia e Produção; Área 08: Trabalho.

4.2.5. Caso o(a) docente ou Técnico administrativo realize a inscrição de mais de um projeto, será considerada apenas a última inscrição cadastrada.

4.2.6. No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, exclusivamente no formato PDF, conforme relação de documentos exigidos e constantes no item 4.2.9. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento da inscrição, sendo vedado o envio de documentação complementar e/ou corretivos posterior ao processo de inscrição.

4.2.7. Os arquivos digitalizados dos documentos a serem anexados à inscrição [descritos no item 4.2.9, alínea b)], deverão ter tamanho máximo de um megabyte (1 Mb) e serão aceitos apenas para fins de inscrição neste Processo Seletivo.

4.2.8. Dúvidas sobre as inscrições dos projetos poderão ser esclarecidas por meio do endereço eletrônico do DEX - Departamento de Extensão, no e-mail proex.dex@univasf.edu.br

4.2.9. Procedimentos que devem ser realizados no ato da inscrição dos projetos:

- a) O(A) Coordenador(a) do Projeto deverá realizar a inscrição no formulário eletrônico: <https://forms.gle/8hsyrU2pXnRreFVd7>
- b) Anexar o Projeto de Extensão, de acordo com o modelo (Anexo 2) disponível [no drive](#), em formato PDF e, se necessário, anexar a Carta de Anuência das instituições parceiras devidamente assinada, conforme modelo disponibilizado no drive.

4.2.10. Ficará automaticamente desclassificado o Projeto em que o(a) Coordenador(a) não apresentar toda a documentação solicitada no item 4.2.9, deste Edital, bem como em caso de identificação do(a) Coordenador(a) do Projeto.

4.2.11. A Pró-Reitoria de Extensão não será responsabilizada por eventuais falhas técnicas e ou das tecnologias digitais da informação e comunicação que, porventura, impossibilitem o(a) coordenador(a) responsável pelo projeto de completar o envio dos documentos solicitados.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX

4.2.12. As informações fornecidas no ato da inscrição dos projetos serão de inteira responsabilidade do(a) proponente, podendo este(a) responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na eliminação do projeto do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.3. DOS REQUISITOS

4.3.1. Quanto ao(à) coordenador(a) do projeto:

4.3.1.1. Ser **DOCENTE** ou **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** ativo(a) e fazer parte do **quadro permanente da Univasf** durante o período de desenvolvimento do projeto e consequente coordenação, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, inciso II do Decreto nº 7.416/2010 da Presidência da República e Art. 3º, Parágrafo único da Lei Nº 14.695, de 10 de outubro 2023.

4.3.1.2. Responsabilizar-se, mediante assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO**, pelo envio da relação dos membros participantes da equipe do projeto e a indicação do(a) Estudante Bolsista dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, elaboração do plano de trabalho dos alunos do projeto, orientar o(a) Estudante Bolsista e os(as) Voluntários(as) nas distintas fases do projeto, incluindo a elaboração do relatório final, contendo os indicadores de extensão (público atendido, professores, técnicos, estudantes e equipe envolvida, publicações - artigo/resumo/outra produção técnico/científica, e-Book, vídeos, livros e outras tecnologias digitais da informação e comunicação) e o material para apresentação dos resultados em eventos de extensão, congressos e encontros, entre outros. **É facultativa a presença do Coordenador do projeto durante a apresentação do respectivo bolsista na Mostra de Extensão promovida pela Univasf;**

4.3.1.3. O (A) coordenador (a) deve indicar a **carga horária semanal do projeto no plano de trabalho dos discentes e no relatório final.**

4.3.1.4. Não estar em situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão;

4.3.1.5. Cada coordenador(a) só poderá submeter um único projeto para concorrer a uma única bolsa;

4.3.1.6. Selecionar e indicar (após aprovação do projeto) o(a) estudante bolsista e os(as) voluntários(as) que comporão a equipe, conforme período estipulado no cronograma deste Edital. Sendo que a seleção do(a) Estudante Bolsista deverá ser baseada na média geral presente no Histórico Escolar e na compatibilidade/disponibilidade do(a) estudante com a execução do projeto; podendo, nestes casos, os projetos aprovados e com melhor pontuação serem contemplados com



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX

mais de uma bolsa, em caso de haver um número menor de projetos aprovados em relação ao número de bolsas disponíveis;

4.3.1.7. Deverá apresentar relatório final das atividades do projeto em cumprimento dos planos de trabalho e de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital;

4.3.1.8. Informar oficialmente a Pró-Reitoria de Extensão, por e-mail (proex.dex@univasf.edu.br), quando dos possíveis afastamentos para capacitação profissional, licença médica ou outras modalidades de afastamento que possam interferir na condução do projeto.

4.3.1.9. A substituição da coordenação do projeto poderá ser realizada apenas uma vez, com as devidas justificativas enviadas à PROEX, por e-mail (proex.dex@univasf.edu.br).

4.3.1.10. Comprometer-se em colaborar como avaliador das propostas submetidas ao **EDITAL PIBEX/PROEX Nº 01/2024** e relatórios finais, na modalidade avaliador interno.

4.3.1.11. Sugerir, à comissão do processo seletivo deste edital, pelo menos 02 (dois) avaliadores, sendo ao menos 01 (um) externo à instituição.

4.3.1.12. Não avaliar projetos de extensão do seu colegiado ou setor.

4.3.1.13. Informar em que áreas temáticas pode avaliar projetos (01: Comunicação; 02: Cultura; 03: Direitos Humanos e Justiça; 04: Educação; 05: Meio Ambiente; 06: Saúde; 07: Tecnologia e Produção; 08: Trabalho).

4.3.2. Quanto ao(à) estudante bolsista e voluntário(a):

4.3.2.1. Deverá fazer parte da relação de estudantes da Univasf, bem como deverá estar indicado(a) na equipe que comporá o projeto aprovado neste processo seletivo;

4.3.2.2. Estar matriculado(a) e frequentando regularmente um dos cursos de graduação da Univasf até o penúltimo semestre;

4.3.2.3. O bolsista deve apresentar a maior média na seleção realizada pelo coordenador, considerando os critérios: entrevista e/ou carta de intenção + nota do coeficiente de rendimento escolar (CRE).

4.3.2.4. Se houver a possibilidade de estudantes voluntários(as) receberem bolsa, o coordenador seguirá a ordem de classificação da seleção realizada para estudantes do projeto.

4.3.2.5. Ter disponibilidade entre doze (12) e vinte (20) horas semanais para realizar as atividades do projeto (a carga horária final executada pelo discente será informada à



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX

comissão na finalização do projeto pelo coordenador do projeto para certificação).

4.3.2.6. Deverá confeccionar o relatório final das atividades do projeto de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital, juntamente com o(a) Coordenador(a) do Projeto;

A certificação de todos os membros do projeto estará condicionada à aprovação do relatório final pela câmara de extensão.

4.3.2.7. Comprometer-se a apresentar as atividades desenvolvidas nos eventos acadêmicos, científicos, culturais e extensionistas da Univasf;

4.3.2.8. Não estar em situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão;

4.3.2.9. Responsabilizar-se, mediante assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA / VOLUNTÁRIO(A)**, pela execução das distintas fases do projeto que estejam em seu plano de trabalho, incluindo a elaboração do relatório final juntamente com o(a) coordenador(a), contendo os indicadores de extensão, sendo obrigatória a apresentação do projeto e presença do(a) bolsista na Mostra de Extensão promovida anualmente pela Univasf - SCIENTEX, apresentando o produto do projeto vigente e vídeo das ações do projeto conforme normas estabelecidas pela PROEX ; e

4.3.2.10. **O(A) estudante bolsista não poderá receber outras bolsas de programas oficiais** ou ainda de quaisquer outras agências públicas ou privadas de fomento nacional, conforme legislação pertinente, excetuando-se as bolsas permanência, auxílio manutenção, auxílio transporte ou de assistência estudantil.

4.3.2.11. A substituição de bolsistas só poderá ser realizada na primeira semana do mês, uma única vez, desde que, no mesmo projeto aprovado neste Edital, mediante pleito da coordenação do projeto, com as devidas justificativas e solicitação formal ao Departamento de Extensão, contendo também a data (dia, mês e ano) a ser rescindida a bolsa, com anexo da documentação completa do(a) novo(a) bolsista. Esse tipo de solicitação só realizar-se-á até o 3º (terceiro) mês de vigência do projeto. As solicitações de troca após este período serão avaliadas pelo Departamento de Extensão.

4.3.2.12. A quantidade e indicação de voluntários pela coordenação para o projeto aprovado deve respeitar o número máximo de 10 estudantes voluntários por projeto. Um número superior identificado na submissão deverá ser justificado no plano de trabalho, com indicação da atuação/função de cada membro voluntário no projeto. No entanto, tal solicitação não será garantia de permissão para esse quantitativo excedente. Será analisado o plano de trabalho submetido e a real necessidade desse quantitativo de voluntários(as) superior ao permitido no Edital para a execução das atividades previstas no projeto.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX

4.3.3. Quanto ao projeto:

4.3.3.1. Os projetos deverão ser exclusivamente de Extensão, obedecendo a seguinte formatação:

- PARTE I – CAPA (01 página)
- PARTE II – CORPO DO PROJETO com no mínimo 03 (três) páginas e um máximo de 07 (sete) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margem superior (2,5 cm), margem inferior (1,5 cm), margem esquerda (2,0 cm) e margem direita (1,5 cm). Deverá conter:

4.3.3.1.1. PARTE I – CAPA: área temática e título, resumo com no máximo 500 palavras e um mínimo de três (03) e máximo de cinco (05) palavras-chave;

4.3.3.1.2. PARTE II – CORPO DO PROJETO: introdução, justificativa, objetivos, metas, resultados esperados, material e métodos, plano de trabalho dos/das discentes, cronograma de execução, proposta orçamentária, carta de cofinanciamento (se houver), e referências. Em hipótese alguma, o(a) Coordenador(a) da Proposta poderá se identificar, sob pena de desclassificação do projeto. Essa identificação deverá ocorrer somente no formulário eletrônico de inscrição do Projeto.

4.3.3.1.3. A equipe do projeto, estudantes bolsistas e voluntários(as), somente serão selecionados e identificados pelo(a) Coordenador(a) após a aprovação do projeto inscrito neste processo seletivo.

4.3.3.1.4. No caso de projetos que envolvam instituições parceiras, é obrigatória a apresentação da Carta de Anuência (instituições educacionais, associações, Organizações Não Governamentais, órgãos públicos e privados, e afins), conforme modelo disponível [no drive](#).

4.3.3.1.5. O Projeto deverá explicitar, claramente, a participação de outros setores da sociedade (comunidade externa).

4.4. DA SELEÇÃO

4.4.1. A seleção dos Projetos será realizada por membros titulares e suplentes da Câmara de Extensão, docentes propositores de projetos neste edital, por demais docentes internos e externos à Univasf com experiência em extensão, os quais obedecerão aos seguintes critérios nos pareceres, conforme descrito no Barema de Avaliação:

- a) atendimento a todos os requisitos constantes no item 4.3.3 e seus subitens neste Edital;



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX

- b) clareza na apresentação e justificativa da proposta;
- c) clareza dos objetivos e metas na transformação da sociedade, por meio de formas diretas de atuação;
- d) clareza da metodologia e das etapas do trabalho;
- e) relevância social (público beneficiado e interatividade com a comunidade);
- f) adequação das atividades propostas com o orçamento indicado no projeto;
- g) plano de trabalho e cronograma articulados.

4.4.2. As notas dos projetos de extensão serão atribuídas por três avaliadores diferentes; sendo a menor nota das três excluída para obtenção da média final. Sendo assim, permanecerão as duas maiores notas atribuídas ao projeto de extensão para a confecção da média aritmética, ou seja a nota final [p.ex.: Avaliador 1 nota 10 + Avaliador 2 nota 8 + Avaliador 3 nota 9. A nota do Avaliador 2 será excluída e a média aritmética do projeto será calculada da seguinte maneira: $(10 + 9) / 2 = 9,5$]

4.4.3. Torna-se obrigatória a participação na Comissão de Avaliação a docentes que estejam submetendo proposta nesse processo seletivo, sendo vedada a avaliação de projetos cujo avaliador se enquadre em quaisquer dos seguintes critérios:

- a) houver interesse direto ou indireto no desenvolvimento do projeto;
- b) estiver participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, na linha reta ou na colateral, até terceiro grau; ou
- c) estiver litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.
- d) fazer parte do mesmo Grupo de Pesquisa, ou ter coautoria em Projetos ou produções científicas nos últimos cinco (5) anos.
- e) o avaliador não poderá avaliar projetos do colegiado ou setor em que está lotado.

4. 5. DOS RESULTADOS

4. 5.1. Os resultados parcial e final deste Edital serão divulgados conforme cronograma do Edital (Anexo 01) e publicados na página virtual da Pró-Reitora de Extensão, no



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX

endereço eletrônico <http://portais.univasf.edu.br/proex>, bem como no seu instagram oficial: @proexunivasf.

4.6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

4.6.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial deste Edital, poderá enviar recurso por e-mail ao Departamento de Extensão (proex.dex@univasf.edu.br), conforme data prevista no cronograma (Anexo 01).

4.7. DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO

4.7.1. Após o resultado final, os(as) coordenadores(as) contemplados com bolsa deverão enviar, por meio de formulário eletrônico, a documentação complementar abaixo, com assinatura eletrônica via Gov.br ou com assinaturas via meios similares:

- a) relação da equipe que irá desenvolver as atividades e ações do projeto;
- b) indicação de Estudante Bolsista e Voluntários(as);
- c) Cópia do documento de identificação e CPF dos(as) estudantes, bolsista e voluntários(as);
- d) Comprovante de matrícula dos(as) estudantes, bolsista e voluntários(as);
- e) Histórico Escolar atualizado apenas do(a) estudante bolsista;
- f) Termos de compromisso devidamente assinados pelo(a) Coordenador(a) e pelos(as) estudantes bolsista e voluntários(as);
- g) Cópia do extrato/comprovante de **conta corrente do(a) bolsista, nunca podendo tratar-se de conta poupança**, conforme orientação da Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento da Univasf, **contendo número da agência, conta corrente e dígitos verificadores** (Somente para estudantes bolsistas).

4.7.2. No caso de projetos aprovados sem bolsa e que desejam seguir de forma voluntária, o coordenador deverá informar ao Departamento de Extensão, conforme formato disponibilizado pelo setor.

4.8. MOTIVOS DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

4.8.1. Propostas que obtiverem a média do Projeto inferior a 7,00 (sete);

4.8.2. Estudantes e/ou coordenadores em débito com algum relatório parcial ou final do Programa PIBEX - UNIVASF;



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX

4.8.3. Coordenador, que quando solicitado e notificado mediante e-mail, não colaborou na avaliação de Projeto(s) PIBEX, exceto em casos de justificativa aprovada pela Comissão de seleção deste edital;

4.8.4. Projetos nos quais se comprove a prática de plágio de projetos de outros docentes da Univasf.

4.8.5 Ficarão automaticamente desclassificados o Projeto em que o(a) Coordenador(a) não apresentar toda a documentação solicitada no item 4.2.9, deste Edital, bem como em caso de identificação do(a) Coordenador(a) do Projeto.

4.8.6. Formulário de inscrição indevidamente preenchido, submissão eletrônica incompleta neste Edital.

4.8.7. Proponentes que não sejam professores ou técnicos administrativos efetivos da Univasf;

4.8.8. Projetos que não sejam considerados de extensão.

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1. Os projetos selecionados prestarão contas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) por meio de relatório final encaminhado pelo coordenador, conforme cronograma anexo.

5.2. Atrasos na entrega do relatório ou cancelamento do projeto implicará na suspensão da certificação a todos(as) os(as) estudantes envolvidos/as (bolsistas e voluntários/as), bem como configura uma situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.

5.3. Na Mostra de Extensão (SCIENTEX) promovida durante o período de vigência deste Edital, todos os estudantes bolsistas vinculados ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) apresentarão as atividades desenvolvidas e os resultados parciais ou finais (quando houver) relacionados a seu respectivo projeto, a partir de apresentações orais e/ou em banner/poster e vídeo das ações do projeto, conforme normas estabelecidas pela PROEX.

5.4. A não apresentação dos resultados do Projeto de Extensão e vídeo das ações pelo(a) bolsista na Mostra de Extensão colocará o(a) discente em situação de inadimplência com a PROEX, ficando impossibilitado de receber certificado(s) e de participar de novos projetos de extensão pelo período de 01 (um) ano a contar da realização da Mostra de Extensão a qual ele(a) não tenha participado.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX

5.5. Em caso de impedimento para participação do(a) bolsista na Mostra de Extensão, é necessário que a coordenação envie justificativa e comunique com antecedência ao Departamento de Extensão, podendo haver substituição por um(a) discente voluntário(a) vinculado(a) ao Projeto. Se não houver justificativa, o(a) estudante ficará inadimplente com a PROEX e não receberá a certificação.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) não gerará qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf).

6.2. A bolsa poderá ser cancelada:

- a) por desistência do(a) estudante;
- b) a pedido do(a) coordenador(a) do projeto, ao apresentar justificativas;
- c) pelo não cumprimento das exigências deste edital, por parte do(a) bolsista ou do(a) coordenador(a);
- d) não cumprimento da entrega do relatório final dentro do prazo pré-estabelecido.

6.2.1 Se o cancelamento de bolsa ocorrer no projeto antes dos 03 (três) primeiros meses, e não havendo a indicação de outro(a) bolsista membro voluntário(a) já cadastrado(a) no projeto, esta deverá ser concedida ao próximo projeto classificado na lista de seleção para as bolsas de extensão.

6.3 Valor e duração da Bolsa:

6.3.1. O valor da bolsa será de **R\$700,00** (setecentos reais) mensais, mantido durante a vigência do projeto aprovado neste Edital, uma vez que o valor utilizado para o cálculo do número de bolsas é proveniente do orçamento institucional.

6.3.2. A duração da bolsa será de oito (08) meses.

6.3.3. O recurso destinado ao pagamento da bolsa ao/à estudante deverá estar especificado no orçamento anual da proposta, no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

6.3.4. Havendo dotação orçamentária poderão ser concedidas novas bolsas de extensão para projetos classificados neste edital, de acordo com a ordem de classificação e/ou ampliação da duração da bolsa.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX

7. CANCELAMENTO DO PROJETO

7.1. O projeto poderá ser cancelado:

- a) por desistência do(a) coordenador(a) do projeto. Neste caso a desistência deverá ser informada oficialmente ao Departamento de Extensão e devidamente justificada;
- b) pela Pró-Reitoria de Extensão, quando constatado o não cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na proposta, bem como das informações contidas neste Edital.

7.2. Caso não haja justificativa para a desistência do(a) coordenador(a) do projeto, este(a) constará como inadimplente na PROEX.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É obrigatório que, em todos os meios de divulgação do projeto, bem como das atividades programadas, seja citado explicitamente o apoio da Pró-Reitoria de Extensão da Univasf, por meio do uso das logomarcas em vigência e disponíveis nos sítios eletrônicos.

8.2. Não será permitida a cobrança de taxas para estudantes de graduação da Univasf ou de outras instituições quando se tratar de eventos institucionais.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

8.4. Os modelos de documentos citados neste Edital encontram-se disponíveis também na página virtual da Pró-Reitoria de Extensão em formato editável (.doc) para preenchimento, mas, no ato da inscrição, devem ser enviados em formato protegido (.pdf).

9. CONTATOS

9.1. A Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) possui sede no Departamento de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, situada na Reitoria da Univasf, Av. José de Sá Maniçoba, s/n, 1º andar, sala 586, CEP 56.304-917, Centro, Petrolina (PE).

Petrolina (PE), 29 de janeiro de 2024.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX

Profª. Drª. Michelle Christini Araújo Vieira
Pró-Reitora de Extensão
Universidade Federal do Vale do São Francisco



Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Extensão -Proex
Departamento de Extensão – DEX

ANEXO 01

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL PIBEX/PROEX Nº01/2024

Data	Etapa
29/01/2024	Publicação do Edital
01/02/2024 a 01/03/2024	Período de inscrições
04/03/2024 a 04/04/2024	Distribuição e avaliação dos projetos
Até 05/04/2024	Divulgação do resultado parcial
08 a 12/04/2024	Interposição de recurso, exclusivamente via e-mail: proex.dex@univasf.edu.br
15 a 17/04/2024	Análise dos recursos
18/04/2024	Divulgação do resultado final após análise de recursos
22 a 26/04/2024	Envio da documentação dos projetos aprovados com bolsa e envio de informações dos projetos aprovados sem bolsa (formulários diferentes)
01/05/2024	Início do trabalho do bolsista
jan/2025	Envio do relatório final

ANEXO 02

EDITAL PIBEX/PROEX N°01/2024

MODELO DE PROJETO DE EXTENSÃO

Versão com orientações para o preenchimento de cada item.. No projeto submetido, o proponente deverá excluir as orientações. Uma versão editável deste formulário de projeto encontra-se no drive.

PARTE I – CAPA: PRIMEIRA PÁGINA (01 PÁGINA)

TÍTULO

Clareza de significado e abrangência da proposta do projeto de extensão

ÁREA TEMÁTICA

Número e área temática, conforme descrito a seguir: 01: Comunicação; 02: Cultura; 03: Direitos Humanos e Justiça; 04: Educação; 05: Meio Ambiente; 06: Saúde; 07: Tecnologia e Produção; 08: Trabalho.

RESUMO

Resumo com, no máximo, 500 palavras e um mínimo de três (03) e máximo de cinco(05) palavras-chave.

É um projeto de Extensão com temática Antirracista, cujos objetivos geral e específicos estão relacionados a esta temática?

() Sim () Não

ADICIONAL DE 5% NA NOTA FINAL (SOMENTE PELA COMISSÃO DO EDITAL)

PARTE II – CORPO DO PROJETO (DE 3 A 07 PÁGINAS)

INTRODUÇÃO

Apresentação do projeto como um todo, por meio da qual o leitor/avaliador será capaz de entender de forma sucinta tanto a ação proposta como sua forma de execução;

Explicações teóricas longas e detalhadas não são necessárias, visto que a avaliação será concentrada no aspecto extensionista do projeto. Portanto, recomenda-se que a apresentação vincule a teoria à prática extensionista e/ou vice-versa (conforme necessidade de cada projeto).

JUSTIFICATIVA

Identificação da situação-problema na qual o projeto de extensão se propõe a intervir; Importância da execução do trabalho extensionista tanto para a comunidade externa que o recebe, bem como para a equipe executora.

OBJETIVOS

Apresentação dos objetivos com verbos de ação, divididos em objetivo geral e objetivos específicos, sendo os objetivos específicos dispostos em forma de itens;

Clareza e definição em relação ao que os extensionistas pretendem fazer.

METAS

Proposição de metas específicas, atingíveis e realistas.

MÉTODO

Consonância do método contemplando os objetivos e as metas. Detalhamento suficiente para o entendimento da proposta: previsão de procedimentos, instrumentos, atividades e interação com a comunidade externa.

RESULTADOS ESPERADOS

O que se espera que a comunidade (interna e externa) alcance; Quais os benefícios que o público ou comunidade deve obter ao final das atividades do projeto?

PLANO (S) DE TRABALHO DOS/DAS DISCENTE (S)

Descrição das atividades dos discentes, em conformidade com o cronograma (sob a forma de tópicos). Informar a quantidade de horas semanais do projeto (Entre 12h e 20h).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Previsão da realização de todas as atividades, compreendendo o período de execução do projeto. Atividades preexistentes devem ser brevemente descritas, quando necessário (para projetos em andamento); As atividades do discente descritas nos respectivos planos de trabalho devem estar explicitadas em todas as etapas do cronograma.

PÚBLICO BENEFICIADO

Descrição do perfil do público e/ou comunidade externa que o projeto pretende atingir.

NÚMERO DE PESSOAS BENEFICIADAS

Estimativa do quantitativo de pessoas beneficiadas pelo projeto.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Total de bolsa de extensão (R\$), material de consumo (R\$) , outros serviços de terceiros/pessoa jurídica (R\$)

COFINANCIAMENTO

Informe se o projeto terá outro financiamento além do regido por esse edital, em caso positivo informar qual agência de fomento está envolvida.

REFERÊNCIAS

Apenas as citadas no corpo do texto.

ANEXO 03

EDITAL PIBEX/PROEX N°01/2024

INDICADORES DE EXTENSÃO

Dimensão Plano Acadêmico (PA):

- 1. Proporção de estudantes de graduação envolvidos em extensão**
Avaliar o nível de participação de estudantes em ações de extensão universitária e o consequente empenho institucional
- 2. Participação de docentes na extensão**
Avaliar o nível de participação direta (coordenação e/ou execução) de professores em ações de extensão universitária
- 3. Participação de técnicos-administrativos na extensão**
Avaliar o nível de participação direta (coordenação e/ou execução) de técnicos-administrativos na extensão

Dimensão Universidade – Sociedade (RUS):

- 4. Público alcançado por programas e projetos**
Identificar o alcance dos programas e projetos de extensão junto à comunidade externa;
- 5. Público alcançado por cursos e eventos**
Identificar o alcance das ações de extensão junto à comunidade externa por meio de cursos e eventos;
- 6. Inclusão de população vulnerável nas ações extensionistas**
Avaliar o grau de comprometimento social da IES com a população em situação de vulnerabilidade.

Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Extensão -Proex
Departamento de Extensão – DEX

ANEXO 04

EDITAL PIBEX/PROEX N°01/2024

MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

_____ (nome e dados da instituição/órgão), a partir do servidor(a)
_____, função _____, declara a sua intenção em participar do Edital
PIBEX/PROEX N° 01/2024 - **Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)**, por meio do Projeto
_____, sob a coordenação do(a) professor (a)
_____.

_____ (____), ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor e/ou representante da instituição/órgão

ANEXO 05

EDITAL PIBEX/PROEX Nº01/2024

BAREMA DE PONTUAÇÃO

Nome do Avaliador:

Instituição:

E-mail:

Área Temática:
Título do Projeto:

Diretrizes: Prezado(a) avaliador(a), seguem abaixo os quesitos que devem ser avaliados nos projetos de extensão submetidos. **Sugere-se a leitura do projeto antes de iniciar o preenchimento e, ao fazê-lo, se necessário, o retorno à leitura de itens para maior clareza da proposta.**

Solicitamos que avalie cada um dos quesitos, atribuindo uma nota de 0 a 10. **Ao final, deve somar todas as notas atribuídas e dividir por 10, para obter a média.**

Objetivos, Justificativa e Metodologia

1. Como você avalia os objetivos? Considerar que estes devem descrever de forma clara o que se espera alcançar com a proposta de extensão apresentada										
0 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>	5 <input type="checkbox"/>	6 <input type="checkbox"/>	7 <input type="checkbox"/>	8 <input type="checkbox"/>	9 <input type="checkbox"/>	10 <input type="checkbox"/>

2. Como você avalia a justificativa? Considerar o público beneficiado externamente, a relevância social e situação-problema na qual o projeto de extensão se propõe a intervir										
0 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>	5 <input type="checkbox"/>	6 <input type="checkbox"/>	7 <input type="checkbox"/>	8 <input type="checkbox"/>	9 <input type="checkbox"/>	10 <input type="checkbox"/>

3. Como você avalia a metodologia? Considerar se a proposta permite o alcance dos objetivos apresentados										
0 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>	5 <input type="checkbox"/>	6 <input type="checkbox"/>	7 <input type="checkbox"/>	8 <input type="checkbox"/>	9 <input type="checkbox"/>	10 <input type="checkbox"/>

4. Como você avalia o protagonismo do/a(s/as) discente(s) na proposta de extensão apresentada?										
0 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>	5 <input type="checkbox"/>	6 <input type="checkbox"/>	7 <input type="checkbox"/>	8 <input type="checkbox"/>	9 <input type="checkbox"/>	10 <input type="checkbox"/>

Impacto social e inserção regional

5. Como você avalia a descrição e o protagonismo do público participante, externo à Univasf, que será beneficiado com a atividade?										
0 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>	5 <input type="checkbox"/>	6 <input type="checkbox"/>	7 <input type="checkbox"/>	8 <input type="checkbox"/>	9 <input type="checkbox"/>	10 <input type="checkbox"/>

6. Como você avalia o impacto social e inserção regional e/ou local da proposta? Considerar o potencial transformador da proposta										
0 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>	5 <input type="checkbox"/>	6 <input type="checkbox"/>	7 <input type="checkbox"/>	8 <input type="checkbox"/>	9 <input type="checkbox"/>	10 <input type="checkbox"/>

Indissociabilidade/Interdisciplinaridade/Interprofissionalidade

7. Como você avalia a indissociabilidade da atividade de extensão com o ensino e a pesquisa? Considerar metas relacionadas a publicação de produção científica e as repercussões no aprendizado acadêmico dos discentes.										
0 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>	5 <input type="checkbox"/>	6 <input type="checkbox"/>	7 <input type="checkbox"/>	8 <input type="checkbox"/>	9 <input type="checkbox"/>	10 <input type="checkbox"/>

Cronograma, plano de trabalho e resultados esperados

8. Como você avalia o cronograma de execução do projeto? Considerar a realização de todas as atividades, compreendendo o período de execução do projeto.										
0 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>	5 <input type="checkbox"/>	6 <input type="checkbox"/>	7 <input type="checkbox"/>	8 <input type="checkbox"/>	9 <input type="checkbox"/>	10 <input type="checkbox"/>

9. Como você avalia o Plano de Trabalho do/a bolsista? Considerar a coerência entre a metodologia e cronograma apresentados no projeto										
0 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>	5 <input type="checkbox"/>	6 <input type="checkbox"/>	7 <input type="checkbox"/>	8 <input type="checkbox"/>	9 <input type="checkbox"/>	10 <input type="checkbox"/>

10. Como você avalia os resultados esperados? Considerar os benefícios que o público beneficiado ou comunidade deve obter ao final das atividades do projeto										
0 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>	5 <input type="checkbox"/>	6 <input type="checkbox"/>	7 <input type="checkbox"/>	8 <input type="checkbox"/>	9 <input type="checkbox"/>	10 <input type="checkbox"/>

MÉDIA FINAL:

Conceito inferior a 7,00: Todos os itens com nota inferior a sete devem ter justificativa de maneira robusta.. Apontar o item, nota (abaixo de sete) e justificativa no quadro abaixo.

Considerações finais: Solicitamos que detalhe abaixo os pontos relevantes e fragilidades da proposta.

Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Extensão -Proex
Departamento de Extensão – DEX

Declaro não ter conflitos de interesse referentes a essa avaliação.

ANEXO 06

EDITAL PIBEX/PROEX Nº01/2024

MODELO DE RECURSO

Interposição de recurso contra resultado parcial do Edital 01/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX).

Título do Projeto: _____

Colegiado/Setor Proponente: _____

Área temática _____

Coordenador: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Exposição dos Motivos: (não ultrapassar uma página)

Nestes Termos

Pede Deferimento _____ (____), ____ de _____ de _____.

Coordenador (a)

Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Extensão -Proex
Departamento de Extensão – DEX

ANEXO 07

EDITAL PIBEX/PROEX Nº01/2024

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO COORDENADOR

Eu, _____, Especificar a categoria: professor ou técnico administrativo (a) lotado (a) no colegiado ou setor _____, SIAPE Nº _____, na condição de coordenador/a do Projeto _____, contemplado com 01 (uma) bolsa no Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2024, assino o presente termo com o compromisso de seguir todas as orientações descritas no item 4.2.1 do edital.

_____ (____), ____ de _____ de _____.

Coordenador/a

Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Extensão -Proex
Departamento de Extensão – DEX

ANEXO 08

EDITAL PIBEX/PROEX Nº01/2024

TERMO DE COMPROMISSO ESTUDANTE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

Eu _____ estudante do curso de _____, *Campus* _____, (CPF) Nº _____, RG Nº _____, Órgão Emissor _____, Banco _____; CONTA CORRENTE Nº _____ na condição de estudante _____ (bolsista/voluntário) do Projeto _____, coordenado por _____ vinculado ao **Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX 2024**, assino o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

- a) o trabalho do/da estudante bolsista a ser prestado é atividade remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- b) participar da Mostra de Extensão e de outras atividades desenvolvidas nos eventos de Extensão da UNIVASF.
- c) comprometo-me a desenvolver o plano de trabalho determinado pela/o coordenador/a;
- d) a jornada de trabalho do bolsista/voluntário será entre 12 e 20h semanais e deve ser informada pelo coordenador no plano de trabalho.
- e) este termo de compromisso poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX em no máximo 5 (cinco) dias úteis;
- f) caberá à Pró-Reitoria de Extensão fornecer documento comprobatório da realização das atividades.

Para validade do que aqui se estabelece, assino este Termo de Compromisso.

_____(____), ____ de _____ de _____.

Coordenador/a

Estudante Bolsista/Voluntário

ANEXO 09

EDITAL PIBEX/PROEX N°01/2024

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

1. INFORMAÇÕES DO PROJETO		
Título do Projeto:		
Coordenador/a:	CPF	NOME
Bolsista:	CPF	NOME
Carga horária semanal do projeto:		
2. INDICADORES DE EXTENSÃO (participação de professores, discentes e técnicos)		
Atores	CPF e Nome completo	Unidade/Colegiado
Coordenador/a		
Estudante Bolsista		

Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
 Pró-Reitoria de Extensão -Proex
 Departamento de Extensão – DEX

Estudantes voluntários		
Professores colaboradores		
Técnicos Administrativos colaboradores		
Colaboradores Externos	CPF e Nome completo	Sector/Instituição
2.1 Detalhamento das Instituições parceiras		
SIGLA	CNPJ (quando se aplicar)	Nome completo
2.2 Detalhamento das Unidades envolvidas e/ou beneficiadas pelo projeto (por exemplo: ESF, hospital, bairros, creches, escolas ou municípios)		
Nome completo da unidade	Dados importantes: endereço, área de atuação, pessoas envolvidas, etc.	

Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Extensão -Proex
Departamento de Extensão – DEX

3. RESUMO:												
4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:		MÊS										
Indicar as Etapas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	11	12
5. OBJETIVOS E METAS DO PROJETO												
6. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS												
7. INDICADORES DE IMPACTO SOCIAL (Resultados qualitativos)												

Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Extensão -Proex
Departamento de Extensão – DEX

a) Em que medida o projeto contribuiu para a melhoria de vida do público atingido (renda, saúde, etc.)	
b) Principais necessidades atendidas;	
c) Apropriação e reprodução do conhecimento aperfeiçoado/adquirido pela comunidade beneficiada;	
d)Apropriação e reprodução do conhecimento aperfeiçoado/adquirido pelos estudantes e professores;	
08. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (artigo/resumo/outra produção técnico/científica, vídeos, livros, etc.). Colocar o nome do produto, autores, título (anais, revistas) e local de publicação.	
	Quantidade
Outros (entrevistas, prestação de serviços, eventos, etc.)	

Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Extensão -Proex
Departamento de Extensão – DEX

TOTAL	
09. EVENTOS REALIZADOS	
	Público atingido
Feiras, exposições, seminários, festivais, cursos, minicursos, etc.	
TOTAL	
10. Público total atingido pelo projeto (colocar o número total de pessoas que participaram do projeto)	
11. CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS FINAIS	
	12. COMO VOCÊ AVALIA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS? (a ser respondida pelo orientando)

Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Extensão -Proex
Departamento de Extensão – DEX

	<p>Avalie, numa escala de 1 a 5 (sendo 1 = muito fraca e 5 = excelente), os seguintes itens:</p> <p><input type="checkbox"/> Orientação recebida</p> <p><input type="checkbox"/> Infraestrutura da instituição</p> <p><input type="checkbox"/> Relacionamento com a equipe</p> <p><input type="checkbox"/> Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido</p> <p>Justifique sua avaliação, indicando os pontos positivos e negativos (máx. 3 linhas).</p>	
	13. SUGESTÕES DE MELHORIA PARA O PROGRAMA (comentário máx. 3 linhas)	
	14. PARECER DO COORDENADOR/A	
	<p>Classificação de desempenho do orientando:</p> <p>Excelente [] Bom [] Regular [] Insuficiente []</p> <p>Justifique sua avaliação (máx. 3 linhas).</p>	
	Local	Data
	Coordenador/a responsável pelo projeto	Bolsista:

Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Extensão -Proex
Departamento de Extensão – DEX

_____ (____), _____ de _____ de 20__.

<p>_____</p> <p>Coordenador/a</p>

<p>_____</p> <p>Bolsista</p>
